

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1152 de 29/03/1996

**L E I Nº 4801/96**  
**de 08 de março de 1996**

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo na estrutura das Secretarias de Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da Secretaria de Educação os cargos de provimento efetivos, nos respectivos órgãos de lotação, constantes dos Anexos I, II e III, que fazem parte integrante desta lei.

Parágrafo único - O vencimento dos cargos de que tratam os anexos II e III, são aqueles constantes das tabelas de vencimentos próprias, em vigência na data de publicação desta lei.

Art. 2º. Ficam criados no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, os cargos de provimento efetivo, nos respectivos órgãos de lotação, nos termos do Anexo IV, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Os titulares de cargos criados por esta serão lotados, na proporção especificada, nos seguintes órgãos:

I - no serviço de emergência de adultos e crianças do Pronto Socorro Municipal: 12 auxiliares de enfermagem, 04 técnicos de enfermagem, 02 enfermeiros;

II - na Unidade de Pronto Atendimento do Alto da Ponte; 08 auxiliares de enfermagem.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na de sua publicação.


Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*[Handwritten signature and initials]*

cont. da lei nº 4801/96 - fls. nº 02.

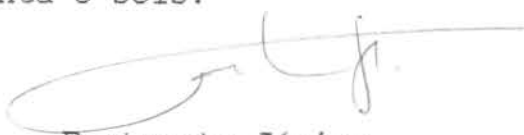
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08  
de março de 1996.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Márcia Terezinha Pereira Fonseca  
Secretária de Administração

  
Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de março do ano  
de mil novecentos e noventa e seis.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4801/96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
05	Ag. Adm. II	5	Div. de Ensino de 1º Grau
08	Ag. Adm. III	7	Div. de Ensino de 1º Grau
04	Aux. Desenv. Infantil	3	Div. de Ensino de 1º Grau
18	Cozinheiro	4	Div. de Ensino de 1º Grau
22	Aux. Serv. Gerais	1	Div. de Ensino de 1º Grau
01	Secretária Jr.	9	Div. de Ensino de 1º Grau
10	Secretária de Escola	9	Div. de Ensino de 1º Grau
16	Guarda Municipal	4	Div. de Ensino de 1º Grau
02	Ag. Adm. II	5	Div. Educação Infantil
05	Ag. Adm. III	7	Div. Educação Infantil
04	Aux. Desenv. Infantil	3	Div. Educação Infantil
15	Cozinheiro	4	Div. Educação Infantil
20	Aux. Serv. Gerais	1	Div. Educação Infantil
01	Secretária Jr.	9	Div. Educação Infantil
12	Secretária de Escola	9	Div. Educação Infantil
10	Guarda Municipal	4	Div. Educação Infantil
07	Ag. Adm. III	7	Div. Materno Infantil
120	Aux. Desenv. Infantil	3	Div. Materno Infantil
35	Cozinheiro	4	Div. Materno Infantil
40	Aux. Serv. Gerais	1	Div. Materno Infantil
01	Secretária Jr.	9	Div. Materno Infantil
09	Assistente Social	20	Div. Materno Infantil
06	Guarda Municipal	4	Div. Materno Infantil
01	Secretária Jr.	9	Div. Alfab. Jovens e Adultos do Município
02	Ag. Adm. III	7	Departamento de Apoio Educacional/Coordenadoria de Merenda Escolar
50	Cozinheiro	4	Departamento de Apoio Educacional/Coordenadoria de Merenda Escolar
05	Aux. Serv. Gerais	1	Departamento de Apoio Educacional/Coordenadoria de Merenda Escolar
02	Ag. Adm. III	7	Div. Apoio Didático e Pedagógico

01	Armazenista	5	Div.de Apoio Logístico e Material
04	Motorista	6	Div.de Apoio Logístico e Material
02	Estoquista	3	Div.de Apoio Logístico e Material
01	Ag.Adm. III	7	Div.de Apoio Logístico e Material
08	Servente de Pedreiro	2	Div.de Apoio Logístico e Material
5	Marceneiro	6	Div.de Apoio Logístico e Material
08	Aux.Serv.Gerais	1	Div.de Apoio Logístico e Material
01	Secretária Jr.	9	Div.de Apoio Logístico e Material
05	Encanador	6	Div.de Apoio Logístico e Material
03	Soldador	6	Div.de Apoio Logístico e Material
06	Pintor	5	Div.de Apoio Logístico e Material
08	Pedreiro	5	Div.de Apoio Logístico e Material
04	Eletricista	6	Div.de Apoio Logístico e Material
04	Carpinteiro	5	Div.de Apoio Logístico e Material
02	Aux.Gráfico	3	Div.de Apoio Logístico e Material
01	Secretária Senior	12	Departamento de Educação Integrada
01	Ag.Adm.III	7	Departamento de Apoio Educacional
01	Secretária Senior	12	Departamento de Apoio Educacional
01	Bibliotecária	20	Departamento de Apoio Educacional

FL02 (ANEXO I)

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4801/96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PMSJC**

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
60	Professor I	Div. Ensino de 1º Grau
70	Professor II	Div. Ensino de 1º Grau
40	Professor I	Div. Educação Infantil
40	Professor I	Div. Materno Infantil
30	Professor I	Div. Alfab. de Jovens e Adultos do Município

ANEXO III - A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA DE LEI Nº 4801/96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº DE VAGAS	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
05	Instrutor de Ensino Profissionalizante II	Div. Ensino Profissionalizante
05	Instrutor de Ensino Profissionalizante III	Div. Ensino Profissionalizante

**ANEXO IV QUE SE REFERE AO ARTIGO 2º DA LEI 4801/96**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>NÚMERO DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PADRÃO DE VENCIMENTOS</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>ORGÃO DE LOTAÇÃO</b>
<b>10</b>	<b>Farmacêutico</b>	<b>20</b>	<b>40</b>	<b>Secretaria Geral</b>
<b>11</b>	<b>Enfermeiro</b>	<b>20</b>	<b>40</b>	<b>Secretaria Geral</b>
<b>08</b>	<b>Psicólogo</b>	<b>20</b>	<b>40</b>	<b>Secretaria Geral</b>
<b>90</b>	<b>Aux. Enfermagem</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>Secretaria Geral</b>
<b>10</b>	<b>Tec. Enfermagem</b>	<b>13</b>	<b>40</b>	<b>Secretaria Geral</b>